autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 26/10/2017 15:23:51.

01-0656 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 656/2017 DE 20/09/2017

Promovente:

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Ementa:

INSTITUI O PROJETO VOLUNTÁRIO "MÃO AMIGA", COM O OBJETIVO DE REVITALIZAR AS PRAÇAS, CANTEIROS E BOSQUES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Matéria PL 656/2017. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=166887.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 26/10/2017 15:23:51.

01-656 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PROJETO DE LEI Nº PL 656/2017

"Institui o Projeto Voluntário 'Mão Amiga', com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e bosques do Município de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Projeto Voluntário "Mão Amiga" no Município de São Paulo, com o objetivo de revitalizar praças, canteiros e bosques.

Parágrafo único. A revitalização a que alude o caput deste artigo consiste no plantio de flores e árvores, bem como todo o cuidado necessário permanente para a sua conservação.

Art. 2º As mudas e o material necessário para o desenvolvimento do Projeto serão doadas pela iniciativa privada, sem custo para o Poder Público.

Art. 3º O plantio e o cuidado permanente com as flores e árvores do Projeto serão de incumbência dos voluntários.

§ 1º Os voluntários serão preferencialmente idosos que manifestarem o desejo de participar do Projeto, com a finalidade de contribuir para a revitalização dos espaços públicos e, também, de ocuparem seu tempo disponível com essas atividades sadias, evitando o isolamento social.

§2º Poderão participar do Projeto os alunos das escolas e colégio públicos e privados localizados no Município, incentivando a preservação do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

§3º Os participantes do Projeto deverão realizar cadastro junto às Prefeituras Regionais.

Art. 4º São objetivos dessa Lei a inclusão social dos idosos e a revitalização dos espaços públicos municipais.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 618 – Bela Vista – CEP 01319-900 – SP – Tel. 3396-4286.
nomura@camara.sp.gov.br www.aurelionomura.com.br

ESCRITÓRIO DE REGIÃO 24 OUT 2017 SÃO PAULO

CMSP - SF 22 - 20/09/2017 - 15:15 - 00334 - 1/2

Matéria PL 656/2017. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=166887.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 26/10/2017 15:23:51.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 02 e 03 de informação nº 04.

Ass:

Kardec Isidorio de Andrade
Assistente Parlamentar

Matéria PL 656/2017. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=166887.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 26/10/2017 15:23:51.

PL 656 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Aurélio Nomura
Vereador

Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 618 – Bela Vista – CEP 01319-900 – SP – Tel. 3396-4286.
nomura@camara.sp.gov.br www.aurelionomura.com.br

Matéria PL 656/2017. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=166887.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 26/10/2017 15:23:51.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e bosques existentes no Município. Trata-se de Projeto a ser realizado, especialmente, por idosos como forma de promover a inclusão social através do desenvolvimento de atividades sadias como o plantio e a conservação de flores e árvores.

Tem a finalidade, também, de resgatar a imagem dos espaços públicos municipais, a fim de que as famílias possam voltar a frequentar as praças e bosques com as crianças e passarem horas agradáveis, usufruindo de bons momentos, apreciando os jardins e canteiros construídos pelas mãos de obra voluntárias idosa e estudantil.

Este Projeto de Lei prevê a participação de alunos das instituições de ensino públicas e privadas existentes no Município, com a finalidade de promover o contato com o cultivo das flores e demais plantas, bem como a conscientização da importância do equilíbrio ambiental.

Desta forma, diante da importância de se fomentar a revitalização dos espaços públicos, a inclusão social dos idosos e a conscientização dos estudantes, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 618 – Bela Vista – CEP 01319-900 – SP – Tel. 3396-4286.
nomura@camara.sp.gov.br www.aurelionomura.com.br

Matéria PL 656/2017. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=166887.